



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**Chefia de Gabinete**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

**PROCESSO 6510.2024/0039112-9**

**Encaminhamento SMT/CH GAB Nº 113248971**

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

À Câmara Municipal de São Paulo,

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminhamos manifestação apresentada pela São Paulo Transporte - SPTrans, relativa ao assunto.

Com os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Silvia Leticia Santos Goulart**

**Assessor(a)**

Em 29/10/2024, às 15:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113248971** e o código CRC **3A3799AA**.



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
**Chefia de Gabinete da Presidência**

Rua Boa Vista nº 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000  
Telefone: 3396-6813/3396-6815

**PROCESSO 6510.2024/0039112-9**

**Encaminhamento SPTRANS/DP/GAB Nº 112318330**

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete da Vereadora Sandra Santana

**ASSUNTO:** Indicação nº 208/2024. Sugestão de inclusão de pessoas com deficiência visual no escopo do serviço de transporte ATENDE.

**SMT/CH GAB**

Encaminhamos o presente com os esclarecimentos prestados pela Gerência de Mobilidade Especial, por meio do documento SEI nº 111348462, para conhecimento, demais considerações e resposta ao interessado.



**Luciana Durand Garda**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 18/10/2024, às 15:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112318330** e o código CRC **C213DE38**.



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
**Gerência de Mobilidade Especial**

Rua Santa Rita, 500, - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03026-030

Telefone: (11) 2796-3299

**PROCESSO 6510.2024/0039112-9**

**Despacho interno SPTRANS/DO/SEM/GME Nº 111348820**

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Vereadora Sandra Santana

**ASSUNTO:** OFÍCIO SGP-23 Nº 714/2024 - ENCAMINHA IND 208/2024 - Sugestão da possibilidade de incluir as pessoas com deficiência visual no escopo do serviço de transporte ATENDE+.

**DP/GAB**

Em atendimento ao documento 111338653, encaminhamos o expediente em referência, devidamente acompanhado de manifestação 111348462 exarada pela área técnica competente, que ora acolhemos e ratificamos, para análise e providências que julgar necessárias.



**Simão Saura Neto**  
**Superintendente**

Em 11/10/2024, às 16:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111348820** e o código CRC **D32E6159**.



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
**Gerência de Mobilidade Especial**

Rua Santa Rita, 500, - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03026-030  
Telefone: (11) 2796-3299 - [www.sptrans.com.br](http://www.sptrans.com.br)

**Manifestação**

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Vereadora Sandra Santana

**ASSUNTO:** OFÍCIO SGP-23 Nº 714/2024 - ENCAMINHA IND 208/2024 - Sugestão da possibilidade de incluir as pessoas com deficiência visual no escopo do serviço de transporte ATENDE+.

Reportamo-nos ao documento encaminhado que solicita parecer com relação ao documento 111338653, de iniciativa da Vereadora Sandra Santana, que tem como objetivo o fornecimento de transporte na modalidade porta a porta para pessoas com deficiência visual no Município de São Paulo.

Primeiramente, cabe informar que o mesmo assunto está sendo tratado no SEI 6010.2024/0004068-9.

Sobre o assunto, informamos que o Serviço Atende+, regido pela Lei Municipal nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, é uma modalidade de transporte porta a porta, gratuito aos seus usuários, com regulamento próprio, oferecido pela Prefeitura do Município de São Paulo, gerenciado pela São Paulo Transporte S.A. – SPTrans e operado pelas empresas de transporte coletivo do Município de São Paulo, visando promover acessibilidade às pessoas que não possuem condições de mobilidade autônoma aos meios de transportes convencionais, como as que possuam grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos, com deficiência física, temporária ou permanente, transtorno do espectro autista e surdocegueira.

Para tanto, o Serviço Atende+ faz uso de vans, além dos táxis acessíveis, ambos devidamente adaptados ao transporte que necessita seu público alvo, ofertando ao usuário 3 (três) tipos de transporte, o "Regular", o "Eventual" e o "Atendimento a Eventos".

No "Sistema Regular", ofertado por 568 vans (frota operacional), o usuário utiliza o serviço para viagens fixas, podendo solicitar até 6 (seis) viagens por semana, limitando-se a 01 (uma) viagem completa (ida e volta) por dia.

O "Sistema Eventual", ofertado por 108 táxis acessíveis, se caracteriza por viagens esporádicas, sendo direito do usuário, utilizar 1 (uma) viagem por mês (ida e volta).

O “Atendimento a Eventos” é destinado ao transporte nos finais de semana e feriados, a fim de promover a inclusão e interação social e cultural de pessoas com deficiência (Lei 16.337/2015).

Tal regra é assim determinada, pois para que o serviço seja prestado com qualidade e eficiência, além de atender ao maior número possível de paulistanos, são elaboradas rotas de atendimento otimizadas, ou seja, procura-se efetuar o transporte visando sempre preservar a segurança e a qualidade necessária ao serviço prestado.

Para que se possa atender aos **24.585 pedidos de viagens solicitados atualmente**, é necessário que a programação das rotas de atendimento otimizadas seja feita com no **mínimo 30 dias de antecedência**, visando incluir, numa determinada rota, a maior quantidade de pessoas com mobilidade reduzida. Apesar de todos os esforços, hoje há uma fila de espera por atendimento no Serviço Atende+.

Ao longo do tempo, ocorreram investimentos para aumento e ajuste da frota ofertada pelo Serviço Atende+ que iniciou-se com 35 veículos (tipo van) em sua criação, contando atualmente com 605 unidades (frota patrimonial) e também uma frota que conta com 108 táxis acessíveis devidamente adaptados para atendimento aos usuários.

Esses investimentos tiveram como objetivo o suprimento da demanda do serviço, que apresenta um aumento constante e, consequente geração de demanda reprimida, em função de novas inscrições e ainda, considerando a possibilidade de fazê-la a qualquer tempo. Há de se considerar também, a busca da melhoria na qualidade do serviço prestado, criando itinerários com atendimentos e horários de embarques otimizados, tendo como meta a preservação da característica e necessidade de cada cliente.

Diante desse contexto, além da questão do impedimento de inclusões de deficientes visuais no Serviço Atende+, face à lei existente, o atendimento atual já ultrapassou seu limite operacional, recebendo atualmente 24.585 pedidos de viagens e, apesar de todos os esforços, existe hoje uma expressiva demanda reprimida, portanto, qualquer inclusão de novas demandas, comprometerá ainda mais os atuais atendimentos, quer seja na qualidade do serviço ofertado, como também na real possibilidade de não atendimento dos pedidos das pessoas já cadastradas, em fila de espera e novos pedidos que surgirão.

Outro ponto relevante em relação à solicitação da Vereadora Sandra Santana, é que não temos conhecimento quanto ao universo de pessoas com deficiência visual que pretendem utilizar o serviço, o que não nos permite mensurar a oferta de carros necessários e do aumento do serviço e gestão para ajustar a entrada desse novo cliente no Serviço Atende+.

Qualquer alteração do escopo do público-alvo do Atende+, com inclusão de mais atendimentos, impactará diretamente no aumento da demanda reprimida e na qualidade da prestação de serviço, bem como, na questão orçamentária, uma vez que não há previsão para nenhuma situação diferente daquela hoje praticada.

Portanto, somos de parecer contrário à proposta em questão, face às justificativas apresentadas.

Atenciosamente,



**Jose Carlos Biagioni**

**Gerente**

Em 11/10/2024, às 17:40.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111348462** e o código CRC **F2EFEE53**.

---

---

Referência: Processo nº 6510.2024/0039112-9

SEI nº 111348462



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**

**Chefia de Gabinete/Secretaria Administrativa (Protocolo)**

Rua Boa Vista, 236, 1º andar - fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: 3396-6850

**PROCESSO 6510.2024/0039112-9**

**Despacho interno SPTRANS/DP/GAB/SAD Nº 111341213**

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Vereadora Sandra Santana

**ASSUNTO:** OFÍCIO SGP-23 Nº 714/2024 - ENCAMINHA IND 208/2024 - Sugestão da possibilidade de incluir as pessoas com deficiência visual no escopo do serviço de transporte ATENDE.

**PRAZO DE ENVIO À DP/GAB: 17/10/2024**

À SPTRANS/DO/SEM/GME,

C/C SPTRANS/DP,

SPTRANS/DP/GAB,

SPTRANS/DP/GAB/AIN,

Considerando o prazo interno, preliminarmente, encaminhamos para conhecimento e providências, após registro do protocolo SEI n.º 111338653 sob n.º PI 2024/3731.



**Olga Regina Magalhães dos Santos**

**Técnico de Processos Administrativos Junior**

Em 26/09/2024, às 18:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111341213** e o código CRC **F4FA3041**.